**ANEXO II**

**RESPONSABILIDADES E CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

**Critério 1: Das responsabilidades profissionais e organizacionais**

Instituições de Ensino Superior Conveniadas da ABPMP deverão ter os recursos, instalações e apoio administrativo necessários efetivamente para atuar como tal, incluindo a capacidade de cumprir com todas as responsabilidades e procedimentos como **CONVENIADA**.

* 1. A **CONVENIADA** deverá estar em conformidade com todas as normas e requisitos aplicáveis.
	2. A **CONVENIADA** deverá estar atuante ministrando treinamentos de BPM por pelo menos um ano antes da solicitação de credenciamento ou deverá comprovar a atuação de seus professores relacionados para as disciplinas de BPM ministrando treinamentos de BPM por pelo menos um ano antes da solicitação de credenciamento.
	3. Deve possuir uma unidade organizacional ou função responsável pela administração dos relatórios, documentação e comunicações necessárias com a ABPMP Brasil.
	4. A **CONVENIADA** deve ter uma declaração de missão claramente formulada e/ou objetivos estratégicos que reflitam seu compromisso com a excelência na educação de BPM.
	5. A **CONVENIADA** deverá fornecer aos participantes dos treinamentos credenciados a documentação apropriada após sua a conclusão bem-sucedida, conforme as boas práticas realizadas no meio acadêmico por instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura do Brasil.
	6. A **CONVENIADA** deve assegurar que os registros de participação e conclusão sejam mantidos por um período mínimo de três anos após a conclusão de um curso e estarem em conformidade com a regras e exigências do Ministério da Educação e Cultura do Brasil.
	7. A **CONVENIADA** deve assegurar que os registros de participação e conclusão sejam mantidos por um período mínimo de três anos após a conclusão de um ou conforme exigido pela norma aplicável. A ABPMP poderá dentro desse período, a qualquer tempo, encaminhar para A **CONVENIADA**, quaisquer solicitações de alunos desses cursos feitas à ABPMP, para que possam ser esclarecidas e sanadas possíveis duvidas pela **CONVENIADA** responsável pelo treinamento.
	8. A **CONVENIADA** deve conduzir todas as operações de treinamento, capacitação e negócios de maneira ética, profissional e legal, respeitando os direitos e a dignidade de todas as outras conveniadas da ABPMP.
	9. A **CONVENIADA** deve abster-se de qualquer forma de discriminação com relação aos treinamentos e capacitações previstos neste acordo, incluindo, mas não se limitando a discriminação com base na raça ou origem étnica, sexo, situação econômica/social, nacionalidade, deficiência, religião ou orientação sexual.

**Critério 2: Do Desenvolvimento de Treinamentos e Conteúdo**

Para assegurar que cursos de alta qualidade de gestão de processos de negócios estão sendo oferecidos, um especialista em cada assunto deve desenvolver e/ou revisar todo o conteúdo do curso, sob a supervisão de um coordenador acadêmico que seja CBPP ativo antes do envio da ementa do curso para avaliação e aprovação da ABPMP.

* 1. Alinhamento ao Livro de Conhecimentos Comuns à Gestão de Processos de Negócios (BPM CBOK®): O conteúdo dos cursos chancelados oferecidos deve ser substancialmente consistente com os conceitos e terminologia encontrados na edição mais atual do BPM CBOK®. Os cursos podem ser aceitos das seguintes formas:
1. O conteúdo do curso se alinha totalmente com o BPM CBOK® na versão vigente;
2. O conteúdo do curso se alinha substancialmente com o BPM CBOK® e as diferenças são observadas claramente;
3. O conteúdo do curso não aborda diretamente as Áreas de Conhecimento do BPM CBOK®, mas está dentro do contexto de um esforço de BPM (por exemplo, desenvolvimento ágil para um aplicativo BPM) que cobre as habilidades gerais de gerenciamento que apoiam diretamente o desenvolvimento profissional de gerenciamento de processos de negócios;
4. As teorias de BPM ou práticas diferentes das descritas no BPM CBOK® são permitidas nos materiais dos cursos, mas devem ser claramente identificadas como tal aos participantes dos cursos.
	1. Especialistas e/ou instrutores envolvidos no desenvolvimento de conteúdo dos cursos chancelados devem ser qualificados por uma experiência comprovada na área de conhecimento necessária. A experiência pode ser demonstrada por qualificações como educação formal, experiência mínima de 4 anos em BPM, Certificações CBPP® ou CBPL® ou outras credenciais reconhecidas apropriadas ao assunto.
	2. Uma vez que um curso tenha sido reconhecido pela ABPMP como tendo cumprido os requisitos nas áreas de conhecimento específicas a ele, o curso se tornará um **curso credenciado**. Os cursos credenciados devem ser concebidos em torno de objetivos de aprendizagem claramente identificados e mensuráveis. O material do curso deve ser claramente redigido e organizado de uma forma lógica que facilite a realização dos objetivos de aprendizagem.
	3. Um plano de curso / ementa e todos os materiais de curso relevantes devem ser submetidos para revisão. Todos os materiais do curso devem seguir o plano / ementa de uma maneira clara e lógica.
	4. A **CONVENIADA** deve respeitar a lei de propriedade intelectual aplicável, bem como os termos e restrições para o uso de marcas registradas da ABPMP e material protegido por direitos autorais.

**Critério 3: Do Fornecimento de Treinamentos e Avaliação**

Para assegurar que os objetivos de aprendizagem identificados serão cumpridos, os métodos de ensino apropriados deverão ser escolhidos para o curso. Além disso, os instrutores de cursos devem ser escolhidos com base em comprovada experiência no campo do conhecimento e na sua capacidade de facilitar a aprendizagem.

A **CONVENIADA** deverá:

* 1. Possuir processos para selecionar instrutores qualificados e garantir a eficácia instrucional.
	2. Utilizar métodos de ensino e recursos de aprendizagem adequados para facilitar a realização dos objetivos de aprendizagem pretendidos.
	3. Todos os cursos credenciados devem ser avaliados através de análise qualitativa pelos participantes (conforme padrão utilizado pela CONVENIADA) para medir o grau de sucesso no cumprimento dos objetivos de aprendizagem.
	4. Ser reconhecida pela ABPMP por ter um coordenador acadêmico certificado CBPP® ativo na ABPMP e instrutores qualificados, ambos filiados como membros ativos da ABPMP nos níveis PROFESSIONAL e ACADEMIC respectivamente. (Maiores informações em <http://abpmp.site-ym.com/?Member_Benefits> )

**Critério 4: Da exposição**

Garantir que a **CONVENIADA** atue de maneira honesta, ética e profissional em suas relações com a ABPMP e com o público e que a relação entre a ABPMP e a **CONVENIADA** seja exposta de forma precisa e inequívoca ao público.

* 1. A **CONVENIADA** só poderá usar a logomarca de **CONVENIADA** e declarações de marketing aprovadas pela ABPMP ao se apresentar como uma **CONVENIADA** para alunos, clientes, mercado de atuação ou para o público em geral. Além disso, o reconhecimento da ABPMP de instituições de ensino superior conveniadas destina-se unicamente a ser usado em conjunto com cursos credenciados e não deve ser inferido como reconhecimento de competências, outros cursos e outras atividades comerciais da **CONVENIADA**.

A **CONVENIADA** deverá:

1. Utilizar apenas as logomarcas e as declarações de marketing de instituição **CONVENIADA** aprovadas e fornecidas pela ABPMP para esse fim.
2. Representar com precisão o escopo e a qualidade de seus serviços de treinamento para alunos ou clientes potenciais, voluntários e funcionários da ABPMP e para o público em geral (ver também critério 1.7).
3. Garantir que, em todos os momentos, atuará de forma honesta, ética e profissional, tanto no trato com a ABPMP quanto com o público em geral.
4. Não fazer declarações indicando ou implicando, de qualquer forma, que a ABPMP tenha acreditado, certificado, patrocinado, endossado ou garantido qualquer curso, produto, publicação ou serviço da **CONVENIADA**. A seguinte declaração é autorizada pela ABPMP para uso pela **CONVENIADA**: ***"[Nome da Instituição] foi examinada e aprovada como uma Instituição de Ensino Superior CONVENIADA provedora de treinamento em gestão de processos de negócios pela Associação de Profissionais de Gerenciamento de Processos de Negócios Capítulo Brasil (ABPMP Brasil)”***.

A **CONVENIADA** também pode declarar o seguinte:

***"Como uma Instituição de Ensino Superior CONVENIADA da ABPMP Brasil, [Nome da Instituição] concordou em cumprir os critérios de garantia de qualidade estabelecidos pela ABPMP"***.

1. Não veicular comunicados ou informativos ao mercado de atuação ou sociedade de maneira geral que sua instituição, empresa ou organização é “***parceira da ABPMP***”, pois por tratar-se a ABPMP de uma associação de pessoas a mesma não estabelece nenhum tipo de parceria comercial com personalidades jurídicas, associações, entidades ou organizações de qualquer espécie.
2. Cumprir todas as normas e políticas da ABPMP relativas ao uso da propriedade intelectual da ABPMP e de terceiros, incluindo, mas não se limitando a: utilização das marcas da ABPMP (*BPM CBOK, BPM Bootcamp, BPM Day, BPM Global Trends, BPMS Show Case,* dentre outros eventos da ABPMP); das logomarcas; das publicações; dos serviços de capacitação; dos programas de certificação; ou qualquer citação ou referência à ABPMP exceto aquelas exclusivamente relacionadas aos treinamentos credenciados da **CONVENIADA**. Fica proibida a aplicação de quaisquer outros usos de conteúdos de propriedade da ABPMP exceto quando houver uma autorização formal ou contrato que permita tal uso.
3. Incluir aviso apropriado de propriedade da ABPMP e de seus direitos autorais, marcas, logomarcas, serviços ou selos de certificação em todo material produzido pela **CONVENIADA** que faça referência a ABPMP, conforme instruído nesse Termo e na Política de Instituições de Ensino Superior Conveniadas.
4. Estar proibido de usar qualquer marca comercial, serviço ou referência de certificação da ABPMP em qualquer conteúdo de sites web, conta de e-mail, redes sociais, grupos digitais, mídias escritas e faladas, filmagens, gravações, propostas comerciais, contratos, acordos e documentos de qualquer espécie, nomes de empresas ou grupos empresariais. Exceto o uso exclusivo relacionado ao convênio credenciado junto à ABPMP.
	1. A fim de assegurar a integridade dos programas de credenciamento da ABPMP e do valor das credenciais da ABPMP para seus associados, a **CONVENIADA** deve cumprir a seção “***Critério 5: ABPMP - Usos Permitidos***”, a seguir, para usar em seus cursos credenciados, tanto em suas propagandas, em publicações da ABPMP quanto nas declarações contidas em materiais de marketing e publicidade da **CONVENIADA**, com relação aos cursos educacionais registrados.
	2. Ao fazer uso de quaisquer materiais de publicidade, a **CONVENIADA** concorda em ficar vinculado aos termos desta política e seus anexos. A permissão concedida a **CONVENIADA** por esta Política está condicionada e sujeita à sua conformidade e aceitação com os termos e anexos descritos na mesma.

**Critério 5: Dos Usos Permitidos**

* 1. Quanto aos usos permitidos, a ABPMP concede direitos limitados ao uso da logomarca da *Instituição de Ensino Superior Conveniada – Curso Credenciado*, conforme anexo IV, para uso de instituições que tenham concluído com êxito os requisitos de credenciamento e tenham sido notificados pela ABPMP por escrito de que obtiveram o registro para tal. Esse registro da ABPMP concede direitos não exclusivos de uso da logomarca de Instituição de Ensino Superior Conveniada – Curso Credenciado (Anexo IV) pela **CONVENIADA**, em materiais promocionais, de exibição ou publicidade para promover seus serviços de treinamento para o mercado.
	2. A logomarca de *Instituição de Ensino Superior Conveniada – Curso Credenciado* da ABPMP poderá ser usada em artigos de papelaria de negócios (papel timbrado, cartões de visita), sites e outras mídias produzidas. A **CONVENIADA** pode usar a Logomarca de *Instituição de Ensino Superior Conveniada – Curso Credenciado* da maneira que melhor lhe aprouver, desde que diretamente ligada à sua própria marca ou seu nome e associado ao(s) curso(s) credenciado(s). É vedado o uso de quaisquer outras logomarcas da ABPMP, sem autorização exclusiva da ABPMP Brasil ou ABPMP Internacional.
	3. Qualquer outro uso de marcas e logotipos da ABPMP é proibido. Sem limitar o precedente, as marcas da ABPMP não devem ser usadas para deturpar o propósito da ABPMP ou para promover qualificações a um indivíduo. Indivíduos e empresas registrados concordam ainda em não incorporar logótipos da ABPMP ou variações potencialmente confusas de logótipos da ABPMP, como parte de uma marca comercial, marca de serviço ou outra designação comercial ou de produto de outras organizações.
	4. No caso do indivíduo ou empresa credenciada não renovar ou manter sua credencial de *Instituição de Ensino Superior Conveniada*, o mesmo deve cessar imediatamente todo o uso das marcas da ABPMP associados a tal registro de **CONVENIADA** junto a ABPMP.

[x] ***Aceitamos essas obrigações como uma responsabilidade pelos treinamentos a serem credenciados junto a essa Associação. Cumpriremos e faremos cumprir ativamente essas obrigações e nos dedicaremos a esse fim.***

CIDADE , Clique ou toque aqui para inserir uma data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[NOME DO REPRESENTANTE DA CONVENIADA]

[FUNÇÃO OU CARGO]

[CPF]

[NOME DA CONVENIADA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO CBPP RESPONSÁVEL PELOS CURSOS DA CONVENIADA

CBPP id: [CBPP ID]

[CPF]